

LEI Nº 203, de 14 de dezembro de 2007.

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Instituto de Previdência do Município no valor de **R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 139/2006, de 05 de dezembro de 2006, para o exercício de 2007, no valor de **R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, para atender o seguinte programa:

01. INSTITUTO DE PREVIDENCIA – RESERVA PREV

0001. INSTITUTO DE PREVIDENCIA – RESERVA PREV

09.272.10402-017 – Instituto de Previdência – Reserva Prev

3390.01.00.00 – 0.1.040 – Aposentadorias e Reformas	R\$ 140.000,00
3390.05.00.00 – 0.1.040 – Outros Benefícios Previdenciários	R\$ 170.000,00
TOTAL	R\$ 310.000,00

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes do Excesso de Arrecadação do Exercício no valor de **R\$310.000,00 (Trezentos e dez mil reais)**, de conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

Excesso Recursos Vinculados fonte 040 – R\$310.000,00

TOTAL **R\$ 310.000,00**

Art. 3º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 26 DE MARÇO, em 14 de dezembro de 2007.

Frederico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL